



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.666/2004

“Declara de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA PERCÍLIO MARTINS e dá outras providências.”

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA PERCÍLIO MARTINS, com sede na Rua 01, Quadra 03, Lote 03, bairro Jardim Esmeralda na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 16 de junho de 2004.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL